

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



	(ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADO DA MARCA: <b>VOLARE</b> , MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.				
67	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA: <b>LAND ROVER</b> , MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 162.200,00
68	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA: <b>LAND ROVER</b> , MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 115.700,00
69	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA: <b>LAND ROVER</b> , MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 84.502,00
70	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA <b>HONDA</b> , ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 231.900,00
71	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA <b>HONDA</b> , ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 46.900,00
72	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA <b>HONDA</b> , ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 26.900,00
73	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA <b>YAMAHA</b> , ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 20.000,00

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

74	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA <b>YAMAHA</b> , ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 15.000,00
75	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA <b>YAMAHA</b> , ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 12.000,00
76	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA <b>SUZUKI</b> , ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 17.900,00
77	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA <b>SUZUKI</b> , ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 14.900,00
78	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA <b>SUZUKI</b> , ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 12.900,00
79	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA <b>HARLEY DAVIDSON ROAD KING</b> , ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 82.500,00
80	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA <b>HARLEY DAVIDSON ROAD KING</b> , ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 33.000,00
81	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM	446573	PEÇA	5%	RS 27.000,00

Ministério da Defesa - Exercício Budgetário  
 Fl. nº 122  
 RUBRICA  
 RS  
 15.000,00

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	(ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA <b>HARLEY DAVIDSON ROAD KING</b> . ANO: TODOS.				
82	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>CHICO CITY</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 8.000,00
83	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>CHICO CITY</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 6.000,00
84	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>CHICO CITY</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 4.000,00
85	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>FREE HOBBIT</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 9.000,00
86	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>FREE HOBBIT</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 7.000,00
87	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>FREE HOBBIT</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 5.000,00
88	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM	446573	PEÇA	5%	RS 9.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



	(ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>GEMAG</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.				
89	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>GEMAG</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 7.000,00
90	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>GEMAG</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 6.000,00
91	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>KARCHER</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 15.000,00
92	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>KARCHER</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 10.000,00
93	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>KARCHER</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 9.000,00
94	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>LENÇOIS</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 9.000,00
95	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM	446573	PEÇA	5%	RS 7.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



	(ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>LENÇOIS</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.				
96	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>LENÇOIS</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 6.000,00
97	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>LIBRELATO</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 10.000,00
98	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>LIBRELATO</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 7.000,00
99	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>LIBRELATO</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 7.000,00
100	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>MORUMBI</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 75.500,00
101	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>MORUMBI</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 76.700,00
102	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM	446573	PEÇA	5%	RS 52.700,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

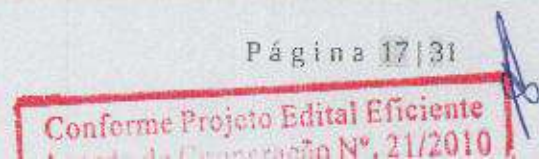


	(ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>MORUMBI</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.				
103	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>NOMA</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 14.000,00
104	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>NOMA</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 7.000,00
105	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>NOMA</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 6.000,00
106	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>RANDON</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 20.000,00
107	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>RANDON</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 15.000,00
108	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( <b>RANDON</b> ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 12.000,00
109	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM	446573	PEÇA	5%	RS 20.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



	(ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,(RUSSO), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.				
110	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( RUSSO), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 7.000,00
111	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS <b>REBOQUE</b> DA MARCA ,( RUSSO ), MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 6.000,00
112	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM TRATOR CORTADOR DE GRAMA . MARCA: <b>TOYAMA</b> ; MODELOS: TODOS. ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 21.000,00
113	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM TRATOR CORTADOR DE GRAMA . MARCA: <b>TOYAMA</b> ; MODELOS: TODOS. ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 28.000,00
114	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM TRATOR CORTADOR DE GRAMA . MARCA: <b>TOYAMA</b> ; MODELOS: TODOS. ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 27.000,00
115	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM TRATOR CORTADOR DE GRAMA . MARCA: <b>HUSQVARNA</b> ; MODELOS: TODOS. ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 17.000,00
116	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM	446573	PEÇA	5%	RS 17.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



	(ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM TRATOR CORTADOR DE GRAMA. MARCA: HUSQVARNA; MODELOS: TODOS. ANO: TODOS.				
117	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA: HUSQVARNA; MODELOS: TODOS. ANO: TODOS.	446573	PEÇA	5%	RS 16.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					RS 16.073.788,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000150/2023;
- II) Data de publicação no PNCP: 20 de maio de 2023;
- III) Id do item no PCA: 71/81;
- IV) Classe/Grupo: 2590 - Componentes Diversos para Veículos;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160200-03/2024.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa deverá observar e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, a observação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.



## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

4.2. A empresa deve atender os parâmetros de sustentabilidade previstos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente e ainda as seguintes Diretrizes.

4.3. Dos Critérios de Sustentabilidade

4.4. A noção de sustentabilidade deve estar presente desde o estudo de viabilidade técnica.

4.5. As especificações e demais exigências no que tange as questões de sustentabilidade, estarão previstas no Termo de Referência. Tais especificações e exigências serão obrigatoriamente cobradas das licitantes vencedoras do futuro certame, no intuito de proporcionar: redução no consumo de energia e bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

4.6. Dentre os critérios que serão cobrados, destacam-se:

4.6.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.6.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, poderá ser solicitado ao licitante vencedor o Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, quando houver suporte em lei, norma ambiental ou acordo setorial que preveja a obrigação do comerciante de deter o CTF do fabricante.

4.6.3. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e de cloro elementar (ECF).

4.6.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000

4.6.5. Os produtos ou serviços ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infralegais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes.

4.7. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. A licitação pretendida em tela para aquisição de peças de viaturas, objetiva facilitar o trabalho na unidade, provendo condições para que os PRODE possam ser utilizados.

4.8. É necessário que durante a execução dos trabalhos nas oficinas, seja dada atenção ao descarte de materiais inservíveis.





**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.9. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.10. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

4.10.1. ---

4.10.2. ---

4.10.3. ---

**Da exigência de amostra**

4.11. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.12. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.12.1. ---

4.12.2. ---

4.12.3. ---

4.13. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.14. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.15. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.16. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

4.16.1. ~~Itens (...):.....;~~

4.16.2. ~~Itens (...):.....;~~

4.17. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.18. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.19. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~



4.20. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.21. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.22. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### Subcontratação

4.23. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada conforme a modalidade de empenho gerada, no seguinte endereço Avenida 17 de agosto, nº 784, Casa Forte, Recife-PE e nas Unidades participantes:

Unidades Participantes		
Nº	Unidades	Localização
1	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Recife/PE
2	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7	Recife/PE
3	160179 - 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	Olinda/PE
4	160201 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7	Recife/PE
5	160084 - COLÉGIO MILITAR DE RECIFE	Recife/PE
6	160191 - CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	Recife/PE
7	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE
8	160185 - 14 BATALHÃO LOGÍSTICO	Recife/PE
9	160177 - 71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Garanhuns/PE
10	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	São Bento do Una/PE

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **30 (trinta) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

COMANDO MILITAR DO NORDESTE – Almoxarifado, localizado no Km 11 da BR 232 - Curado – Recife – PE, telefone ( 81) 2129-6147 / 2129-6154;



PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 – Almoxarifado/Suprimento, localizado na Avenida 17 de Agosto, nº 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP: 52.060 - 590, telefone (81) 3441-7744 / 3441-7589;

3ª CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO – Almoxarifado, localizado na Avenida Joaquim Nabuco, 1687, Guadalupe, Olinda – Pernambuco, telefone (81) 3439-3033;

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7 – Almoxarifado, localizado na Av Norte, 245, Santo Amaro, Recife – PE – telefone: (81) 3423-4545;

COLEGIO MILITAR DO RECIFE – Almoxarifado, localizado Avenida Visconde de São Leopoldo, 198 - Engenho do Meio - Recife / PE. CEP: 50.730-120, Telefone: (81) 2129-6380 / 2129-6353;

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – Almoxarifado, localizado na Av. 17 de Agosto nº 1020, Bairro de Casa Forte -Recife – PE, telefone (81) 3441 7922;

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - Almoxarifado, localizado na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – Recife – PE – CEP 50.730-120, telefone: (81) 2129-6213 / 2129-6328;

14º BATALHÃO LOGÍSTICO – Almoxarifado, localizado na Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife – Pernambuco, telefone (81) 3428-3704 / 3428-3706;

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – Localizado na Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630;

10º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE – Localizado na PE-180, 5 - São Bento do Una, PE, 55370-000, Telefone (81) 3726-6551;

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **30 (trinta) dias úteis**.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

~~7.25. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.26. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.27. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.27.1. R\$ ..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.27.2. (...)~~

~~7.28. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~



- 7.28.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
- 7.28.2. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- 7.29. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.
- 7.30. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (.....) dias, contados do recebimento de ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- 7.31. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- 7.32. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~
- 7.32.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
- 7.32.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~
- 7.33. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

#### Cessão de crédito

- 7.34. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.
- 7.35. ~~É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~
- 7.35.1. ~~As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.~~
- 7.36. ~~A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~
- 7.37. ~~Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~
- 7.38. ~~O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o~~



~~caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)~~

~~7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



8.12. ~~**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf — DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

8.13. ~~**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS — CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual/distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **estadual/distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estadual/distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **10%** do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

- 8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ..... (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- 8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.30.1.1. quantidade dos produtos entregues;
  - 8.30.1.2. prazo de entrega;
  - 8.30.1.3. características dos produtos;
  - 8.30.1.4. satisfação do Órgão em relação ao serviço prestado
- 8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



- 8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 16.073.788,00 (Dezesseis milhões, setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais)**.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

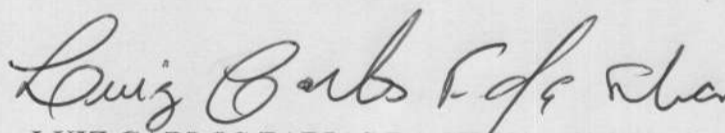
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/160504;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 174399;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: DF0000HSOM4;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife/PE, 02 de abril de 2024.

  
LUIZ CARLOS FARIAS DA SILVA - 3º SGT

Aux. da Seção de Suprimento / Membro da Equipe de Planejamento



## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade de atender as metas estabelecidas no plano de produção deste Parque Regional de Manutenção/7, baseado no artigo 82º da LEI 14.133 de 01 abril 2021, **APROVO** o Termo de Referência para Aquisição de peças de viaturas genuínas ou originais que atendam a norma da ABNT 15296 - GCALC 7ª RM compreendendo as Guarnições de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes e unidades autorizadas pelo Comando da 7ª RM.

Recife-PE, 02 de abril de 2024.

**PAULO HENRIQUE PUFHRINGER - TC**  
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE  
(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 04/2024  
(Processo Administrativo nº 64621.001305/2024-90)**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção e dos órgãos participantes.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**1.2.** Aquisição de Peças de Viaturas Geral para uso no Parque Regional de Manutenção da 7RM e GCALC (Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos)

**1.3.** O registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para viaturas, de acordo com a demanda do Parque Regional de Manutenção/7 e dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, atendendo aos critérios conforme descrito no - (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

**1.4.** O planejamento e a execução do objeto supracitado terão como suporte técnico um Termo de Referência, elaborado pelo Centro de Operações de Manutenção do Parque Regional de Manutenção/7, de acordo com as normas técnicas e legislações em vigor.

**1.5.** A futura licitação terá como base normativa: o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; as Instruções Normativas SLTI/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e o de 8 de abril de 2013, aplicando-se, a Lei nº 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste documento e seus Anexos.

**2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**2.1.** CENTRO DE OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO - COPMnt

de acordo com o BI Nr 39, de 27/02/2024, do(a) Pq R Mnt/7

**3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

**3.1.** Lei 14.133/21 - Lei Geral de Licitações e Contratações;

**3.2.** Manual E 70-MC-10.238: Logística Militar Terrestre

**3.3.** Para que a Administração possa prosseguir realizando suas atividades administrativas e operacionais com agilidade, continuidade, qualidade e desempenho, demonstrando a prontidão da tropa, é mister a realização de processo licitatório para o objeto de fornecimento de peças de viaturas.

**3.4.** A contratação justificou-se também pela importância do cumprimento à ordem Constitucional imposta às

Forças Armadas, qual seja, a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem (Art. 142, da Constituição Federal/88). Em função disto, impôs-se necessária, para Força Terrestre a aquisição de peças de viaturas para as atividades de manutenção das viaturas em geral, zelando pelo bom uso do dinheiro público.



3.5. O Parque Regional de Manutenção 7 é um dos responsáveis pela manutenção, prioritariamente, de 2º e 3º escalão das viaturas das Organizações Militares do Comando Militar do Nordeste e manutenção de 2º e 3º escalão de armamento, além da manutenção de outras classes. Para tal, necessita manter em condições plenas nossas viaturas, o que demanda o uso constante de peças.

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. Da necessidade da aquisição: o Pronto emprego das nossas oficinas e demais materiais de emprego militar (MEM), é condicionada às manutenções, que devem ser efetuadas obedecendo às características de cada modelo e ao respectivo plano de manutenção. Sendo assim, é necessário adquirir peças de viaturas visando proporcionar melhor manutenção e maior segurança das nossas viaturas (MEM) que são utilizadas por Organizações Militares, compreendendo a necessidade de manutenção em todas as Unidades Militares subordinadas à 7ª Região Militar.

4.2. O quantitativo de material demandado é calculado com base no histórico de consumo dos anos anteriores, com uma pequena margem para eventuais ampliações da demanda durante o período de validade da licitação.

4.3. Sendo assim, a manutenção adequada reverte-se em economicidade e eficiência operacional, garantindo não só o perfeito funcionamento das Oficinas, como também durabilidade e conservação do patrimônio público, proporcionando ainda segurança aos seus agentes em serviço. Os Produtos de Defesa (PRODE) constituem ferramentas indispensáveis às atribuições de Garantia da Lei e da Ordem e para missão Institucional da Força, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

#### 5. ÁREA REQUISITANTE

5.1. CENTRO DE OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO – COP Mnt

#### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

6.2. Efetuar a entrega das peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Uma rápida procura por empresas que ofereçam licença para aquisição de peças de viaturas em Geral, resulta em uma pluralidade extensa de soluções, o que demonstra a possibilidade de ampla concorrência.

7.2. É notório que não há grande diferença entre os mercados regionais brasileiros, quanto ao volume de oferta. Nestas regiões, há bastante empresas capazes de suprir as necessidades da unidade.



## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, mais adequada para atendimento à demanda para Aquisição de Peças de Viaturas, visando a manutenção de viaturas para atender a demanda do Pq R Mnt /7 e as unidades previamente citadas, isso através de Pregão Eletrônico, conforme prática do órgão e da Administração Pública Federal.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. Estimativa da quantidade licitada:

9.1.1. As estimativas da quantidade foram baseadas no dimensionamento das necessidades da 7ª Região Militar face à característica de unidade de apoio, manutenção e produção em que se figura este Parque Regional de Manutenção /7.

9.1.2. Desta forma, ao analisar estes dados, chegamos ao consenso de que a 7ª Região Militar necessita de um novo processo licitatório para ter capacidade de garantir a prontidão dos meios do Exército Brasileiro;

9.2. A demanda estimada foi obtida ainda por meio dos dados dos diversos papéis de trabalho do Centro de Operações de Manutenção (COPMnt), do Pq R Mnt /7, que considerou: as operações e atividades militares previstas, as manutenções pontuais nas OM das 7RM, o plano de manutenção de viaturas, frota existente, ano de fabricação, estado de conservação e práticas de manutenção constantes em manuais civis e militares

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Sobre o cálculo do valor estimado para a contratação, tem-se conforme se segue:

10.1.1. Obteve-se então orçamento conforme pesquisa em diversos meios, uma vez que se trata de aquisição de peças de viaturas, com ampla ocorrência de peças no mercado, que atende integralmente às especificações requeridas.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11.2. Isto posto, conclui-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável, com ganhos de escala.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não Haverão.

## 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A aquisição se alinha com o planejamento, uma vez que as quantidades são condizentes com o consumo anual.

## 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Através da contratação da licitação em tela, o Parque Regional de Manutenção /7 pretende facilitar a celeridade das ações logísticas e administrativas às quais é afeto, através da possibilidade de prontidão, alimentadas pela possibilidade constante de manutenção, em seus mais variados tipos.

14.2. Alguns dos resultados esperados são:

14.2.1. Planejamento melhor devido à possibilidade de pronta execução da necessidade de aquisições para execução e emprego dos PRODE;

14.2.2. Atender a legislação quanto aos prazos;

14.2.3. Atendimento aos cidadãos com maior rapidez e presteza;

14.2.4. Melhor atendimento das demandas de serviços através de possibilidade de aquisição com o pregão maior desconto;

## 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Não se faz necessário nenhuma medida administrativa prévia as aquisições de peças.



## 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**16.1.** A empresa deverá observar e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, a observação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

**16.2.** A empresa deve atender os parâmetros de sustentabilidade previstos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente e ainda as seguintes Diretrizes.

**16.3.** Dos Critérios de Sustentabilidade

**16.4.** A noção de sustentabilidade deve estar presente desde o estudo de viabilidade técnica.

**16.5.** As especificações e demais exigências no que tange as questões de sustentabilidade, estarão previstas no Termo de Referência. Tais especificações e exigências serão obrigatoriamente cobradas das licitantes vencedoras do futuro certame, no intuito de proporcionar: redução no consumo de energia e bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

**16.6.** Dentre os critérios que serão cobrados, destacam-se:

**16.6.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

**16.6.2** Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, poderá ser solicitado ao licitante vencedor o Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, quando houver suporte em lei, norma ambiental ou acordo setorial que preveja a obrigação do comerciante de deter o CTF do fabricante.

**16.6.3.** Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e de cloro elementar (ECF).

**16.6.4.** Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000

**16.6.5.** Os produtos ou serviços ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infralegais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes.

**16.7.** O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. A licitação pretendida em tela para aquisição de peças de viaturas, objetiva facilitar o trabalho na unidade, provendo condições para que os PRODE possam ser utilizados.

**16.8.** É necessário que durante a execução dos trabalhos nas oficinas, seja dada atenção ao descarte de materiais inservíveis.

## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

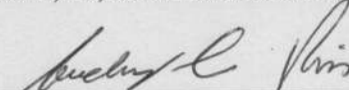
17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a Aquisição de peças de viaturas, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art 9º inciso XIII, da IN 58 de 08 de Agosto de 2022, da SEGES/ME. Além de caso os valores do contratado estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pelos valores de referência, e executando os preços normalmente praticados no mercado, cumprindo os princípios da vantajosidade e economicidade, permitindo livre concorrência.

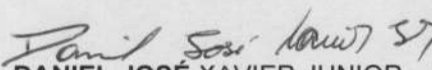
18. RESPONSÁVEIS

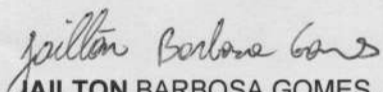


MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Recife, PE, 26 de Fevereiro de 2024

  
**ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS - Cap**  
Comandante do COpMnt /PqRMnt7

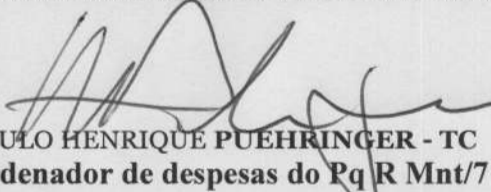
  
**DANIEL JOSÉ XAVIER JUNIOR - 2º Sgt**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

  
**JAILTON BARBOSA GOMES - 3º Sgt**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

18. APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição de peças de viaturas, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, em atenção ao Inciso II do Art. 14, do Decreto 10.024/19, APROVO o Estudo Técnico Preliminar 04/2024 em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Quartel em Recife-PE, 29 de Fevereiro de 2024

  
**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TC**  
Ordenador de despesas do Pq R Mnt/7

## Aquisição Peças de Viaturas Geral GCALC



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES										VALOR TOTAL(R\$)	
			CMINE	Pq R Mnt/7	3º CGEO	CRO/7	CMR	CPOR	Base Adm do Curado - PE	14º B Log	71º BI MTZ	10º CIA E CMB		
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00			R\$ 69.300,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 319.300,00
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00		R\$ 2.000,00	R\$ 15.000,00			R\$ 28.624,00	R\$ 25.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 208.624,00
3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	R\$ 20.000,00	R\$ 70.000,00			R\$ 15.000,00			R\$ 24.600,00	R\$ 20.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 187.600,00
4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS. MARCA: FORD. MODELOS: TODOS. ANO: TODOS.	UNID		R\$ 180.000,00			R\$ 15.000,00			R\$ 136.360,00	R\$ 125.000,00	R\$ 35.000,00		R\$ 491.360,00

## Planilha1



5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: FORD, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 150.000,00			RS 15.000,00		RS 62.420,00	RS 50.000,00	RS 12.000,00	RS 289.420,00
6	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: FORD, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 150.000,00			RS 15.000,00		RS 50.400,00	RS 30.000,00	RS 12.000,00	RS 257.400,00
7	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 65.000,00	RS 30.000,00		RS 12.000,00	RS 15.000,00	RS 24.350,00	RS 20.000,00	RS 12.000,00	RS 178.350,00
8	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 50.000,00	RS 25.000,00		RS 2.000,00	RS 15.000,00	RS 17.100,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 129.100,00
9	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 30.000,00	RS 20.000,00		RS 10.000,00	RS 15.000,00	RS 23.300,00	RS 5.000,00	RS 10.000,00	RS 113.300,00
10	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA: HYUNDAI, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID		RS 4.000,00			RS 15.000,00	RS 10.000,00	RS 20.000,00		RS 49.000,00

## Planilha1



11	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA: HYUNDAI, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	R\$ 3.000,00			R\$ 15.000,00		R\$ 12.600,00	R\$ 10.000,00		R\$ 40.600,00
12	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA: HYUNDAI, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	R\$ 3.000,00			R\$ 15.000,00		R\$ 15.600,00	R\$ 5.000,00		R\$ 38.600,00
13	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MERCEDES BENS, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS,	UNID	R\$ 45.000,00	R\$ 75.000,00		R\$ 30.000,00		R\$ 16.550,00	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 261.550,00
14	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MERCEDES BENS, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS,	UNID	R\$ 35.000,00	R\$ 75.000,00		R\$ 20.000,00		R\$ 18.300,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 218.300,00
15	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MERCEDES BENS, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS,	UNID	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00		R\$ 15.000,00		R\$ 17.800,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 145.800,00
16	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: MERCEDES BENZ, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS	UNID	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5,00	R\$ 445.500,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 916.305,00

## Planilha1



17	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: MERCEDES BENZ, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	R\$ 40.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5,00	R\$ 152.500,00	R\$ 60.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 188.305,00
18	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: MERCEDES BENZ, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 20.000,00		R\$ 107.300,00	R\$ 40.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 313.500,00
19	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS..	UNID	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 49.400,00	R\$ 50.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 256.400,00
20	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID		R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 23.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 118.500,00
21	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID		R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00		R\$ 25.302,00	R\$ 30.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 157.302,00

## Planilha1



22	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: VOLKSWAGEN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	R\$ 80.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5,00	R\$ 590.700,00	R\$ 200.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 972.205,00
23	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: VOLKSWAGEN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5,00	R\$ 170.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 377.205,00
24	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: VOLKSWAGEN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 130.302,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 327.302,00
25	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID		R\$ 15.000,00	R\$ 40.000,00		R\$ 52.600,00	R\$ 20.000,00		R\$ 137.600,00
26	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	R\$ 10.000,00		R\$ 30.000,00		R\$ 36.600,00	R\$ 10.000,00		R\$ 93.600,00

## Planilha1



27	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 10.000,00	RS 30.000,00	RS 32.002,00	RS 5.000,00	RS 5.000,00	RS 82.002,00	RS 5.000,00	RS 117.050,00	RS 85.100,00	RS 75.002,00	RS 246.500,00	RS 162.500,00
28	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CITROEN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 45.000,00	RS 25.000,00	RS 15.000,00	RS 7.050,00	RS 20.000,00	RS 5.000,00	RS 5.000,00	RS 20.000,00	RS 10.000,00	RS 2.000,00	RS 5.000,00	RS 10.000,00
29	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CITROEN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 35.000,00	RS 25.000,00	RS 15.000,00	RS 100,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00
30	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CITROEN; MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 20.000,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	RS 2,00	RS 5.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
31	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 35.000,00	RS 30.000,00	RS 1.500,00	RS 10.000,00	RS 15.000,00	RS 20.000,00	RS 105.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00
32	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 25.000,00	RS 20.000,00	RS 5.000,00	RS 2.000,00	RS 15.000,00	RS 65.500,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00

## Planilha1



33	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 10.000,00	RS 20.000,00	RS 2.500,00	RS 2.000,00	RS 15.000,00	RS 53.802,00	RS 5.000,00	RS 12.000,00	RS 120.302,00
34	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID		RS 100.000,00	RS 20.000,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	RS 140.934,00	RS 50.000,00	RS 20.000,00	RS 360.939,00
35	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID		RS 60.000,00	RS 10.000,00	RS 4.000,00	RS 15.000,00	RS 93.800,00	RS 30.000,00	RS 20.000,00	RS 238.805,00
36	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID		RS 50.000,00	RS 15.000,00	RS 4.000,00	RS 15.000,00	RS 86.800,00	RS 10.000,00	RS 20.000,00	RS 212.805,00
37	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA HONDA, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID		RS 40.000,00			RS 20.000,00	RS 54.500,00	RS 20.000,00		RS 134.500,00
38	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA HONDA, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID		RS 35.000,00			RS 15.000,00	RS 31.500,00	RS 10.000,00		RS 91.500,00





## Planilha1



51	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 35.000,00	RS 40.000,00	RS 20.000,00	RS 2,00	RS 6.002,00	RS 5.000,00	RS 10.000,00	RS 116.004,00
52	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA SSANGYONG, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID		RS 50.000,00			RS 10.000,00	RS 20.000,00		RS 80.000,00
53	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA SSANGYONG, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID		RS 35.000,00			RS 4.000,00	RS 10.000,00		RS 49.000,00
54	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA SSANGYONG, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID		RS 35.000,00			RS 6.000,00	RS 5.000,00		RS 46.000,00
55	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS,	UNID	RS 45.000,00	RS 150.000,00	RS 15.000,00		RS 134.100,00	RS 100.000,00		RS 444.100,00
56	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS,	UNID	RS 35.000,00	RS 130.000,00	RS 15.000,00		RS 69.100,00	RS 50.000,00		RS 299.100,00

## Planilha1



57	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS,	UNID	RS 25.000,00	RS 130.000,00	RS 15.000,00	RS 70.302,00	RS 30.000,00	RS 270.302,00
58	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA IVECO, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS,	UNID	RS 10.000,00	RS 80.000,00	RS 4.000,00	RS 20.000,00	RS 3,00	RS 76.100,00
59	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA IVECO, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS,	UNID	RS 8.000,00	RS 70.000,00	RS 3.000,00	RS 15.000,00	RS 3,00	RS 45.600,00
60	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA IVECO, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS,	UNID	RS 5.000,00	RS 65.000,00	RS 2.000,00	RS 15.000,00	RS 3,00	RS 39.402,00
61	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 60.000,00	RS 10.000,00	RS 15.000,00	RS 46.100,00	RS 20.000,00	RS 15.000,00
62	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 50.000,00	RS 10.000,00	RS 15.000,00	RS 25.100,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00

Planilha1



63	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 40.000,00	RS 5.000,00	RS 15.000,00	RS 22.002,00	RS 5.000,00	RS 10.000,00	RS 97.002,00
64	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADO DA MARCA: VOLARE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 40.000,00	RS 80.000,00	RS 2,00	RS 90.600,00	RS 70.000,00	RS 15.000,00	RS 295.602,00
65	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADO DA MARCA: VOLARE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 30.000,00	RS 70.000,00	RS 2,00	RS 48.200,00	RS 50.000,00	RS 10.000,00	RS 208.202,00
66	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADO DA MARCA: VOLARE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 20.000,00	RS 60.000,00	RS 2,00	RS 33.200,00	RS 30.000,00	RS 10.000,00	RS 153.202,00
67	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA: LAND ROVER, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 45.000,00	RS 30.000,00	RS 15.000,00	RS 16.200,00	RS 50.000,00	RS 6.000,00	RS 162.200,00
68	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA: LAND ROVER, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 35.000,00	RS 20.000,00	RS 15.000,00	RS 9.700,00	RS 30.000,00	RS 6.000,00	RS 115.700,00

## Planilha1



69	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA: LAND ROVER, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	UNID	RS 25.000,00	RS 10.000,00	RS 15.000,00	RS 8.502,00	RS 20.000,00	RS 6.000,00	RS 84.502,00
70	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA HONDA, ANO: TODOS.	UNID		RS 10.000,00		RS 211.900,00	RS 10.000,00		RS 231.900,00
71	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA HONDA, ANO: TODOS.	UNID		RS 10.000,00		RS 31.900,00	RS 5.000,00		RS 46.900,00
72	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS DE FUNILARIA: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA HONDA, ANO: TODOS.	UNID		RS 8.000,00		RS 16.900,00	RS 2.000,00		RS 26.900,00
73	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA YAMAHA, ANO: TODOS.	UNID		RS 10.000,00			RS 5.000,00	RS 5.000,00	RS 20.000,00
74	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS: NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS DE ACORDO COM (ABNT NBR 15296). PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETA DA MARCA YAMAHA, ANO: TODOS.	UNID		RS 10.000,00			RS 2.000,00	RS 3.000,00	RS 15.000,00